



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 123/XIV

Teve lugar no dia dezanove de novembro de dois mil e treze, a reunião número cento e vinte e três da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte, Francisco José Martins, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Domingos Soares Farinho e João Azevedo.-----

A reunião teve início pelas 10 horas 40 minutos e foi secretariada por mim, Paulo Madeira, Secretário da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Aprovação da ata da reunião n.º 122/XIV, de 12 de novembro

A Comissão aprovou a ata da reunião n.º 122/XIV, de 12 de novembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata.-----

2.2 - Memorando – Áreas de intervenção dos juízes/tribunais de comarca no processo eleitoral autárquico e respetiva análise, enquanto perspetivadas na sua intercessão com as funções da CNE

A Comissão aprovou o Memorando em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos membros presentes, proceder ao seu envio ao Conselho Superior da Magistratura.-----

2.3 - Recrutamento de um trabalhador para o Gabinete Jurídico em regime de cedência de interesse público para constituição de reserva de recrutamento

A Comissão aprovou a Informação n.º 11/CSA/2013, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos membros presentes:



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

“a) Proceder à abertura de procedimento de recrutamento de um trabalhador da carreira e categoria de técnico superior ou da carreira e categoria de assessor parlamentar, com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, para ocupar um posto de trabalho previsto na área funcional do Gabinete Jurídico, em regime de cedência de interesse público, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Regimento da Comissão Nacional de Eleições, deliberação n.º 2270/2011, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 236, 12 de dezembro de 2011, e do artigo 14.º da Lei n.º 23/2011, de 20 de maio, Estatuto dos Funcionários Parlamentares;

b) Designar os seguintes membros do Júri:

Presidente – Senhor Dr. João Tiago Machado

1.º Vogal efetivo - Senhor Dr. Domingos Soares Farinho

2.º Vogal efetivo – Senhor Dr. Paulo Madeira

1.º Vogal suplente - Senhor Dr. João Almeida

2.º Vogal suplente – Senhora Dra. Ana Cristina Branco

c) Aprovar a minuta do Aviso a publicar em Diário da República, cuja cópia se encontra em anexo à presente ata.”-----

2.4 - Parecer solicitado pela Direção da Organização Regional de Setúbal do Partido Comunista Português

A Comissão analisou o pedido de parecer em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, e sob proposta do Senhor Dr. João Almeida:

“Transmita-se à Direção da Organização Regional de Setúbal do Partido Comunista Português que não parece existir na lei nada que obste a que, chamado a ocupar um lugar em substituição de alguém diretamente eleito, um cidadão tome posse e suspenda imediatamente o mandato.

Também não repugna, pelo contrário admite-se, que os motivos da suspensão podem ser outros que não os elencados no n.º 3.º do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual.”-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.5 - Elaboração do Mapa Oficial de resultados AL 2013 - Ponto da situação

A Comissão tomou conhecimento do documento relativo ao ponto de situação da receção das atas de apuramento geral e demais elementos com vista à publicação do Mapa Oficial, cuja cópia consta em anexo.-----

2.6 - Ata da reunião da CPA n.º 84/XIV, de 14 de novembro

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião da CPA n.º 84/XIV, de 14 de novembro, cuja cópia consta em anexo.-----

A Comissão apreciou, ainda, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regimento da CNE os seguintes assuntos:

2.7 - Cumprimento do dever de divulgação da violação da Lei da paridade por parte da CNE

O Senhor Dr. João Almeida suscitou a questão de a CNE divulgar no seu sítio oficial na Internet, até à presente data, as listas de candidatos enviadas pelos Tribunais com a indicação que violam a Lei da Paridade, considerando que a Comissão não deveria publicitar essas listas porquanto nas mesmas constam os dados pessoais dos candidatos.

Assim, a Comissão deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, que o cumprimento do dever de divulgação previsto nos termos do artigo 6.º do referido diploma legal apenas exige a divulgação das candidaturas que violam a Lei da Paridade, agrupadas sob a identificação dos respetivos proponentes, mas sem divulgação pública das listas de candidatos.-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 12 horas e 30 minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

O Presidente da Comissão

Fernando Costa Soares

O Secretário da Comissão

Paulo Madeira